



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EQUIPE DE PREGÃO

ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2019-PMCC-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2019/SRP

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual Contratação de empresa especializada em ornamentação natalina, com fornecimento dos enfeites, adornos, instalação, manutenção e retirada dos ornamentos natalinos a serem utilizados em vias urbanas na sede do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

ATA DE ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

Às 08h:00min (oito) horas do dia 25 (vinte e cinco) de outubro de 2019, reuniram-se na sala de reunião da Equipe de Pregão na Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, situada na Rua Tancredo Neves, n. 100, Centro, o Pregoeiro, Sr. Douglas Ferreira Santana, nomeado através do decreto nº 1010/2018, bem como a equipe de apoio, formada no presente certame pelo senhor Romulo Nunes de Sousa, para abertura do certame acima citado, comparecendo para o certame as empresas **WAMIX SERVIÇOS ELETRICOS E COMERCIO EIRELI, TOC NEGOCIOS EIRELI e H E G DOS SANTOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO EIRELI** ao iniciar as licitantes, declararam que tiveram acesso ao instrumento convocatório através do site da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás <http://www.canaadoscaraajas.pa.gov.br/editais/> e mural de licitações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará no endereço eletrônico <https://www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico/>. Confirmada a presença das licitantes o pregoeiro procedeu à abertura da sessão pública para recebimento e julgamento das propostas apresentadas e documentos de habilitação no certame descrito em epígrafe. Iniciados os trabalhos foram recebidos dos documentos relativo ao credenciamento juntamente com os envelopes de proposta e documentação, sendo visto que as empresas apresentaram os documentos credenciais em conformidade com o edital, ressaltando que todas as licitantes se enquadraram na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, assim, segue as empresas credenciadas, bem como seus representantes, conforme explicitado abaixo:

EMPRESA: (I) **WAMIX SERVIÇOS ELETRICOS E COMERCIO EIRELI**.....CNPJ 30.179.472/0001-14
REPRESENTANTE: WANTOILDO ALMEIDA RODRIGUES.....CPF 279.350.862-49



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EQUIPE DE PREGÃO

SITUAÇÃO: CREDENCIADA
MICROEMPRESA

EMPRESA: (II) TOC NEGOCIOS EIRELI.....CNPJ 26.934.687/0001-26
REPRESENTANTE: LEONARDO DE SOUZA SANTOS.....CPF: 534.624.241-49
SITUAÇÃO: CREDENCIADA
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EMPRESA: (III) E G DOS SANTOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO EIRELI..... CNPJ 25.142.396/0001-32
REPRESENTANTE: MARCOS HENRIQUE RODRIGUES SILVA.....CPF 028.454.281-46
SITUAÇÃO: CREDENCIADA
MICROEMPRESA

Dando continuidade aos trabalhos a Comissão Permanente de Licitação passou para visto de todos os envelopes 01, contendo a proposta de preços e envelope 02 contendo os documentos de habilitação das licitantes credenciadas e aptas a participarem da presente licitação, que visto a inviolabilidade dos mesmos, foram rubricados, nos lacres, por todos os presentes, ato continuo, fora aberto o envelope 01, relativos a proposta, ao abrir os envelopes a equipe de pregão por meio dos membros presentes na sessão realizou a conferencia preliminar, observando se não havia documentos soltos ou cujas páginas não estavam numeradas, ato continuo, fora dada a oportunidade para os representantes se manifestarem sobre as propostas, momento em que o senhor LEONARDO DE SOUZA SANTOS questionou que a empresa **WAMIX SERVIÇOS ELETRICOS E COMERCIO EIRELI** apresentou a proposta com a marca WAMIX, entretanto, a citada marca não existe, vez que a licitação trata-se de serviços mas acompanhados do fornecimento dos produtos e a empresa deveria colacionar em sua proposta a marca dos produtos que serão ofertados juntamente com os serviços, nesta feita, o pregoeiro observou as disposições do edital, onde fora visto que no item 30.6 impõe a indicação de marca dos itens cotados, assim, declarou a proposta da empresa **WAMIX SERVIÇOS ELETRICOS E COMERCIO EIRELI** desclassificada, considerando que sem a indicação das marcas dos produtos restaria impossível a fiscalização dos serviços a serem executados, ainda a empresa obteria vantagem indevida sobre as demais licitantes, haja vista que na fase de lances poderia decair seu preço e após escolher as marcas que melhor lhe conviesse o que fatalmente acarretaria em perda de qualidade dos serviços/produtos fornecidos, conclusa as alegações, foi dado início a fase de lances, salientando que as empresas grafadas em vermelho na tabela a seguir foram impossibilitadas de participarem da fase de lances devido estarem acima do percentual de 10% da proposta de menor valor, conforme determinação da Lei 10.520/02 e do item 52 do edital que regulamenta o certame, desta feita, segue os lances registrados a seguir:

FASE DE LANCES:

Lote: 001 - LOTE 1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EQUIPE DE PREGÃO

* OBS.: Participaram deste lote os licitantes abaixo selecionados, com suas respectivas propostas. As propostas assinaladas com (*) foram classificadas e os proponentes convocados para a fase de lances. As propostas assinaladas com (D) foram desclassificadas pelo(a) Pregoeiro(a). Os lances para este lote foram efetuados pelo PREÇO UNITÁRIO.

Prop. Base	TOC NEGÓCIOS EIRELI	R\$	708.000,000 *
	E G DOS SANTOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO EIRE	R\$	650.400,000 *
	WAMIX SERVIÇOS ELETRICOS E COMERCIO EIRE	R\$	633.396,000 D

Desclassific. Foi desclassificado o participante WAMIX SERVIÇOS ELETRICOS E COMERCIO EIRELI - ME.
Justificativa: NÃO APRESENTOU MARCA

ABERTURA DA FASE DE LANCES

Rodada:	TOC NEGÓCIOS EIRELI	Desistiu.
	Justificativa: DECLINOU	

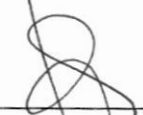
NEGOCIAÇÃO: E G DOS SANTOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO EIRELI R\$ 631.000,000

Sagrou-se vencedoras da fase de lances a empresa **E G DOS SANTOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO EIRELI**, conforme se depreende da fase de lances acima, em seguida foi realizada a abertura do envelope número 02, relativos aos documentos de habilitação, ato contínuo, a documentação foi remetida aos presentes para fazerem a análise e por fim o pregoeiro realizou a análise dos documentos, após o pregoeiro passou o resultado da análise onde a empresa vencedora da fase de lances apresentou certidão municipal de débitos de forma positiva, todavia a mesma é enquadrada como microempresa, podendo assim se concedido o prazo de até oito dias, prorrogáveis por igual período, para que a licitante se regulariza perante a fazenda municipal, no entanto a empresa ainda não apresentou qualquer documentação referente a qualificação técnica, descumprindo todo o item 60.3 do edital, sendo assim compulsória sua inabilitação no processo, desta feita, restou necessário a abertura da empresa **TOC NEGOCIOS EIRELI**, mas, antes disso o pregoeiro esclareceu ao representante da empresa que se adjudicaria o objeto se o mesmo ofertasse lance significativo para a administração, tendo em vista que a empresa declinou logo no início da fase de lances e sequer apresentou qualquer desconto, onde sua proposta inicial é de R\$ 708.000,00 (setecentos e oito mil reais), assim o representante da empresa ofertou o desconto em sua proposta de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), oferta negada pelo pregoeiro que esclareceu que as demais empresas, especialmente a vencedora da fase de lances, fechou seu preço por R\$ 631.000,00 (seiscentos e trinta e um mil reais), assim a empresa ofertou novo desconto, fechando sua proposta final em **R\$ 635.000,00 (seiscentos e trinta e cinco mil reais)**, oferta próxima aos demais preços que fora aceita pelo pregoeiro, assim, passou-se a abertura dos envelopes da empresa **TOC NEGOCIOS EIRELI**, passando os documentos para análise das demais licitantes, logo após o pregoeiro realizou sua análise,



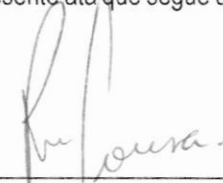
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
EQUIPE DE PREGÃO

, em seguida o pregoeiro deu oportunidade para que os presentes se manifestassem sobre a documentação de habilitação das empresa vencedoras da fase de lances, momento em que não houve questionamentos, assim o pregoeiro declarou **HABILITADA** e **VENCEDORA** do certame a licitante **TOC NEGOCIOS EIRELI**, registra-se que as certidões negativas não foram devidamente autenticadas nos respectivos sítios eletrônicos, devido a instabilidade do fornecimento de internet, ato que será realizado posteriormente e caso a empresa dada como vencedora tenha alguma pendência nas certidões negativas, será concedido o prazo de até oito dias, prorrogáveis por igual período, para que a licitante se regulariza-se, haja vista seu enquadramento na condição de Empresa de Pequeno Porte, dada a decisão o pregoeiro indagou se alguém tinha interesse de recorrer das decisões tomadas no decorrer da sessão, momento em que não houve qualquer questionamento, por fim, fora devolvido os envelopes que não foram abertos, conforme condição inserida no item 29 do edital. Nada mais havendo a se tratar às 09h55min encerrou-se os trabalhos, lavrando a presente ata que segue assinada por todos os presentes.



DOUGLAS FERREIRA SANTANA

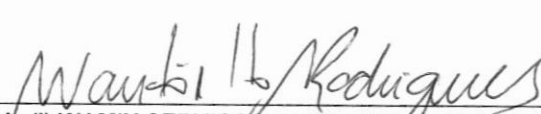
Pregoeiro
Decreto nº. 1010/2018



ROMULO NUNES DE SOUSA

Equipe de Apoio
Decreto nº 1010/2018

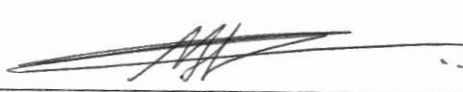
PARTICIPANTE(S) DO CERTAME:



EMPRESA: (I) WAMIX SERVIÇOS ELETRICOS E COMERCIO EIRELI
REPRESENTANTE: WANTILDO ALMEIDA RODRIGUES



EMPRESA: (II) TOC NEGOCIOS EIRELI
REPRESENTANTE: LEONARDO DE SOUZA SANTOS



EMPRESA: (III) E G DOS SANTOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO EIRELI
REPRESENTANTE: MARCOS HENRIQUE RODRIGUES SILVA